



RESOLUÇÃO N.º 210/2016-CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de bolsa Pesquisador Sênior, para o exercício de 2017, da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 40, incisos XIX e XXII, e

considerando o que consta no Processo n.º 0218717/2016;

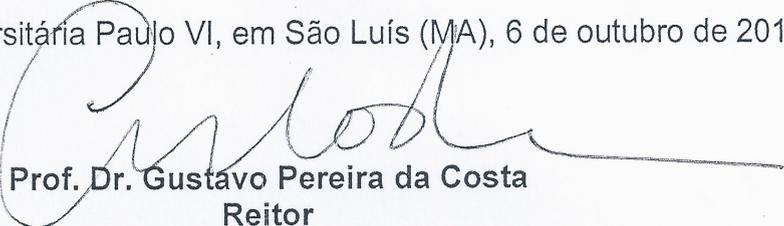
RESOLVE:

Art. 1º Fixar em doze a quantidade de bolsas para o Programa Institucional de bolsa Pesquisador Sênior, a serem oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão para o exercício de 2017.

Art. 2º Fixar em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) o valor mensal a ser pago pela Uema, a título de bolsa de Pesquisador Sênior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 6 de outubro de 2016.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor